



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 041/2023 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que *“Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Chapada Gaúcha”*.

Publicada, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiu parecer pela sua constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para análise e parecer, em atendimento ao disposto no art. 81, do Regimento Interno.

É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela proposta contida no Projeto de Lei nº 41/2023, o Prefeito Municipal busca instituir a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Conforme contido no artigo 1º da proposição, a semana da pessoa com deficiência será promovida anualmente na semana do dia 21 do mês de setembro.

A Semana da Pessoa com Deficiência terá como objetivos:

- I- Conscientização da população sobre as necessidades específicas de organização social às pessoas com deficiência;
- II- Necessidade de políticas públicas de promoção e inclusão social das pessoas com deficiência;
- III- Combater o preconceito e a discriminação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 041/2023.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2023.


JAZILMA GONÇALVES CHAVES
Relatora